



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

OFÍCIO SEI Nº 87528/2019/ME

À Sua Excelência o Senhor
MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES
Supremo Tribunal Federal

Brasília - DF

Assunto: Referente ao Ofício nº 2266/2019 de 24 de abril de 2019. ADPF 568.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10951.101599/2019-21.

Exmo. Senhor Ministro,

1. Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência a Nota SEI nº 14/2019/CGAO/PGACFFS/PGFN-ME(SEI 5322471), elaborada em resposta ao questionamento constante do Despacho proferido em 21 de novembro de 2019, nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 568.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional



Junior, Procurador(a)-Geral da Fazenda Nacional, em 05/12/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5382141** e o código CRC **1798B975**.
